



## **Edital para Contratação Direta Pedido de Cotação Eletrônica nº 08/2019**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE torna público que a Seção de Análise Técnica de Contratações deste Órgão realizará pedido de cotação eletrônica de preços. O presente documento complementa as informações publicadas no sítio “Portal de Compras Governamentais” (*Comprasnet*) e deve ser considerado como parte integrante do mesmo.

### **I. Do Objeto**

A presente cotação eletrônica tem como objeto a aquisição de baterias para desfibrilador Externo Automático (DEA life 400 futura, da CMOS DRAKE), conforme especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

### **II. Da Apresentação das Propostas**

**2.1** Vencida a etapa de lances, a empresa melhor classificada terá até o término do dia útil seguinte para entregar a proposta comercial detalhada que possibilite a aferição das características do objeto, conforme requeridas no Anexo I (Termo de Referência).

**2.2** Caso a proposta não seja encaminhada no prazo do subitem anterior, será solicitada através de e-mail cadastrado no módulo de Cotação Eletrônica, proposta comercial aos demais classificados, que deverá ser entregue em prazo nunca superior ao término do dia útil seguinte ao envio da solicitação.

**2.3** A proposta comercial deverá conter, no mínimo, os seguintes dados, sob pena de desclassificação: Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone, Validade da Proposta e Prazo de Entrega.

**2.4** Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

**2.5** A proposta comercial deverá ser entregue através de e-mail para o endereço eletrônico [setec@tre-rn.jus.br](mailto:setec@tre-rn.jus.br) ou fisicamente na Av. Rui Barbosa, 215 – Tirol – Natal/RN – CEP 59015-290 aos cuidados da Seção de Análise Técnica de Contratações do TRE/RN.

**2.6** O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos a contar da data de realização da Sessão Pública da Cotação Eletrônica.

### **III. Do Julgamento**

**3.1** Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global por item, atendidas as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, desde que os preços estejam iguais ou inferiores ao valor de referência, conforme Anexo II deste Edital.

**3.2** A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade será processada pela unidade demandante da aquisição.

**3.3.** Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Edital, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

**3.4** Para fornecer ao TRE/RN o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista, bem como não ter registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e a ausência de registro no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-



Geral da União. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

**3.5** O TRE/RN não firmará contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar com o TRE/RN ou com a União, conforme relatório expedido pela sistema SICAF.

**3.6** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

**3.7** O participante vencedor receberá uma nota de empenho formalizando a contratação e assegurando-lhe a reserva orçamentária. A nota de empenho constitui-se também na autorização para fornecimento.

#### **IV Do Prazo de Entrega do Objeto**

**4.1** O prazo de entrega não poderá ser superior ao determinado no subitem 4.2 do Termo de Referência.

#### **V Do Pagamento**

**5.1** O pagamento será feito à contratada, mediante depósito bancário, após a entrega do objeto, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta, a qual será conferida e atestada levando em conta as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

**5.2** O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais, desde que não haja fator impeditivo imputável ao participante vencedor. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à CONTRATADA, esta fará *jus* a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano.

**5.3** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**5.4** Caso a contratada seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena do TRE/RN efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

#### **VI. Das Penalidades**

**6.1** O atraso injustificado na entrega dos materiais objetos desta contratação sujeitará o participante a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega dos materiais, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

**6.2** Este Tribunal poderá aplicar à contratada, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) do valor para o item cotado, a critério da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## VII. Das Disposições Finais

**7.1** Fica facultado ao TRE/RN solicitar amostra ou catálogo técnico para fins de verificação da conformidade do produto com as especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

**7.2** O TRE/RN, até o ato de envio da nota de empenho, pode revogar a presente cotação eletrônica e optar pela realização de licitação.

**7.3** Objetivando a realização de cotação eletrônica foram informados os códigos CATMAT de itens similares no Comprasnet. Desta forma, as especificações técnicas dos códigos informados não corresponderão exatamente às especificações do Anexo I (Termo de Referência), devendo ser adotadas na íntegra as especificações do Anexo I (Termo de Referência), que serão exigidas e observadas após conferência técnica, no momento do recebimento e aceite dos materiais.

**7.4** A participação, através de sua cotação de preços no sistema, determina que a empresa concorda integralmente com os termos e as condições estabelecidos para este pedido de Cotação Eletrônica.

**7.5** Os esclarecimentos poderão ser dirigidos à Seção de Análise Técnica de Contratações através de e-mail ([setec@tre-rn.jus.br](mailto:setec@tre-rn.jus.br)), contato telefônico (84-36545258/5259/5260/5261) ou pessoalmente no período das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e 08h às 14h às sextas-feiras.

Natal/RN, 15 de outubro de 2019

Geísa Macedo de Moraes  
Seção de Análise Técnica de Contratações



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº10 /2019

### AQUISIÇÃO DE DUAS BATERIAS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, PARA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

#### 1. Objeto

Aquisição de duas baterias para o Desfibrilador Externo Automático (DEA life 400 futura, da CMOS DRAKE), nº de tobo 26351, na SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL DO TRE-RN, conforme especificação constante no Item 03 deste termo de referência.

#### 2. Justificativa

O objeto deste termo de referência tem, por princípio, a aquisição de duas baterias do equipamento Desfibrilador Externo Automático (DEA) do tipo life 400 futura da CMOS DRAKE utilizado em situações de emergências médicas. O desfibrilador serve para tentar evitar a morte do indivíduo com uma parada cardíaca. Porém, ele também é utilizado para tratar arritmias e outros problemas, como taquicardia, fibrilação atrial ou fibrilação ventricular. Assim, é um equipamento que identifica automaticamente arritmias malignas em pacientes que necessitam de desfibrilação, quais sejam, magistrados, servidores, dependentes e estagiários do TRE-RN que se encontram em tal situação de emergência.

Registra-se que as baterias que acompanharam o DEA em virtude de sua compra encontram-se sem condições de uso atualmente (estão “estufadas”), motivo pelo qual se faz essencial a sua aquisição.

### 3. Especificações do Objeto e Quantitativo

3.1. A empresa deverá cotar preços unitários e totais por item, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos já estarem incluídos nos preços cotados.

3.2. Declaração expressa de que no preço cotado, estão inclusos todas as despesas de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços ofertados.

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	Baterias recarregáveis de lithium internas modelo 2574, <a href="#">LTSP31 - BATERIA LI-PO FUSISTOR MONTADA – VIVO</a> do DEA life 400 futura, marca CMOS DRAKE (bateria recarregável de lithium – polymer RTFL 803496 STA LI-PO 2200 mAh 11.1 V 30 C , flutuação 12.6 – 12.8 V, corrente inicial 0,92 máxima) para Desfibrilador Externo Automático (DEA).	unidade	02

#### 3.1ANEXO: imagem ilustrativa do DEA



## 4. Fornecimento dos Materiais, Prazo e Local de Entrega

4.1. A empresa vencedora fornecerá os itens constantes deste Termo de Referência ao TRE/RN, contra Nota de Empenho.

4.2. **O prazo para entrega do material não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após a data de envio da nota de empenho.**

4.3. **O prazo de entrega inicia sua contagem a partir da data do envio da Nota de empenho, independentemente da confirmação do recebimento, haja vista que a referida nota já se encontrará divulgada no sítio [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br).**

4.4. Em caso de não entrega do material, a contratada deverá, **nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao término do referido prazo de entrega**, encaminhar suas justificativas por meio de DEFESA ESCRITA aos seguintes endereços eletrônicos: gapsaof@tre-rn.jus.br; sams@tre-rn.jus.br. Não sendo acolhidas as justificativas pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças ou verificada a sua ausência no prazo de defesa (5 dias úteis subsequentes ao término do prazo de entrega), os autos serão remetidos à Assessoria Jurídica do TRE-RN, para exame de eventual sanção administrativa à contratada, nos termos da legislação pertinente.

4.5. Os materiais deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional – SAMS – TRE/RN em dias úteis de segunda a quinta-feira de 13:00h às 19:00h e sexta-feira de 08:00h às 12:00h no TRE– Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, situado a **Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol CEP: 59.015-290 - Natal/RN CNPJ: 05.792.645/0001-28 Fone: +55 (84) 3654-5399.**

4.6. A empresa deverá instalar e testar as baterias diretamente no aparelho do TRE RN e reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para todos os itens, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente. Apenas após o teste de funcionamento será atestada a nota fiscal por profissional de saúde da SAMS.

4.7. O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, devidamente embalado e individualizado, sem avarias, constando em sua embalagem informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre o produto e suas características, como por exemplo: qualidade, quantidade, composição e demais informações que se fizerem necessárias para atestar a conformidade do produto adquirido com o solicitado.

## 5. Demais Informações

5.1. Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega.

**6.2.** Durante o período da garantia, o material que vier a apresentar defeito deverá ser substituído, ficando o fornecedor obrigado a realizar essa substituição no prazo de máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação que lhe será encaminhada por mensagem eletrônica (e-mail) ou por qualquer outra forma de comunicação usual que o TRE/RN julgar conveniente;

Natal, 30 de Setembro de 2019

Nayara Frota Rosado  
Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional  
SAMS/CODES/SGP

**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**

Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças  
Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais  
Seção de Análise Técnica de Contratações

**VALOR DE REFERÊNCIA nº 76/2019****Protocolo nº 8783/2019****AQUISIÇÃO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA DESFIBRILADOR**

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Estimado R\$
01	21881	<b>Aquisição de bateria recarregável para Desfibrilador Externo Automático (DEA)</b> , conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.	Unidade	02	<b>1.518,66</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>1.518,66</b>

Natal/RN, 08 de outubro de 2019

Bruno Ferreira Pastro  
Seção de Análise Técnica de Contratações